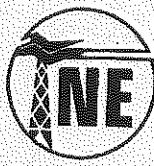


Anexo 2-2 - Correspondência trocadas com a SVS



TransNorte Energia S/A

TNE/MA 008/2011- SVS

São Paulo, 22 de novembro de 2011.

À

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
Coordenação Geral de Vigilância Ambiental em Saúde
SCS Quadra 04, Bloco A, 6º andar, Edifício Principal
70.304-000, Brasília/DF

Em atenção: Sr. Guilherme Franco Neto
Responsável pela Saúde Ambiental e do Trabalhador

Assunto: Licenciamento Ambiental da LT 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas. Processo IBAMA Nº 02001.006359/2011-77. Solicitação de parecer quanto à necessidade ou dispensa de estudo específico.

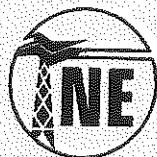
Prezado Senhor,

O Leilão Aneel 004/2011, realizado em outubro de 2011, culminou, dentre outros resultados, na atribuição do empreendimento do Lote A, conforme discriminado abaixo, à TransNorte Energia S.A.

- LT 500kV Engenheiro Lechuga - Equador;
- LT 500kV Equador - Boa vista;
- SE Equador em 500kV; e
- SE Boa Vista em 500/230kV.

O processo de licenciamento Nº 02001.006359/2011-77 está sob responsabilidade e competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos

30/11/2011
Candidato: Peixoto
Assinatura: [Signature]



TransNorte Energia S.A

Renováveis (IBAMA), contempla os componentes identificados acima e referidos como LT 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas.

Em cumprimento ao determinado pelo processo de licenciamento ambiental, formalizamos a consulta a V.Sa., quanto a necessidade de realização de estudo específico referente ao potencial malarígeno da área do empreendimento em questão. Caso o entendimento seja de que será necessária a apresentação de um estudo específico, solicitamos a apresentação de um Termo de Referência para tanto. Por outro lado, caso o entendimento deste órgão seja o de que não haverá a necessidade de realização de estudo específico sobre o tema, solicitamos que este entendimento seja comunicado por ofício.

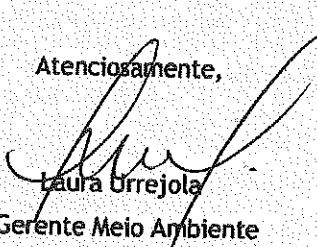
Solicitamos que a manifestação do SVS seja encaminhada para o endereço abaixo, assim como quaisquer esclarecimentos que se façam necessários:

*Laura Urrejola -Gerente Meio Ambiente da TransNorte Energia S.A.
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, Bloco I, 9º andar.
Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04548-005
Tel.: 55 11 2184-9618*

Adicionalmente informamos que o traçado preliminar da Linha de Transmissão 500kV Manaus - Boa Vista e Estações Associadas, interceptará os estados de Roraima e do Amazonas. Para auxiliar a análise de V.Sa. encaminhamos, anexo, um mapa indicativo com a diretrizes da LT e um CD com os arquivos digitais (*shapefile*).

Sem mais, colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Laura Urrejola
Gerente Meio Ambiente
TransNorte Energia S.A.



TransNorte Energia S/A

Anexos:

1. Mapa de localização do empreendimento
2. CD com os arquivos digitais (*shapefile*)

A handwritten signature, appearing to read "MM", is located in the bottom right corner of the page.

SIPAR-Ministério da Saúde
→ Registro Número: 25000
222864/11-38



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
SCS, Quadra 04, Bloco A, 6º andar, Ed. Principal
70.304-000 Brasília-DF
Tel.: (61) 3213 8081 Fax: (61) 3213 8484

Ofício nº 255 /DSAST/SVS/MS

Brasília, 16 de dezembro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN – Trecho 2, Ed. Sede IBAMA, Bloco A, Térreo
CEP: 70.818-900 - Brasília/DF,

Prezado Coordenador,

1. Em atenção ao Ofício nº 02/2011 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, que trata do Termo de Referência – Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500 kV Manaus – Boa Vista, encaminho Nota Técnica nº 218 /DSAST/SVS/MS após a análise do Termo de Referência para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).
2. Para informações adicionais, favor contatar o Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (DSAST) pelo e-mail: mariana.schneider@saude.gov.br, ou pelo telefone: (61) 3213-8431.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Guilherme Franco Netto".
Guilherme Franco Netto
Diretor

Daniela Duail Roy
Daniela Duail Roy
Diretora de Vigilância em Saúde
Ambiental e Saúde do Trabalhador
Substituta - SIAPE 1061121



MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador

SCS, Quadra 04, Bloco A, 6º andar, Ed. Principal

70.304-000 Brasília-DF

Tel.: (61) 3213 8081 Fax.: (61) 3213 8484

NOTA TÉCNICA N° 218 /DSAST/SVS/MS

Referência: Ofício nº 02/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

SIPAR: 25000.216211/11-54

Assunto: Termo de Referência – Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão 500 kV Manaus – Boa Vista.

1. Em atendimento ao Ofício nº. nº 02/2011-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, o Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (DSAST) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) encaminha recomendações relativas ao Termo de Referência para elaboração de Estudo de Impacto Ambiental com vistas ao processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 500kV Manaus – Boa Vista.
2. Considerando o Termo de Referência proposto, recomenda-se:
3. No item “2.1.1 Instrumentos legais e Normativos” deve-se levar em consideração a Regulamentação aplicável ao setor saúde: Lei Federal nº. 8.080/1990 (Art. 6º), Portaria GM/MS nº. 518/2004, Portaria GM/MS nº. 777/2004, Portaria GM/MS nº. 104/2011 e Lei 11.445/2007; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho para a saúde do trabalhador (Leis nº 6514 de 21/12/1977 e nº 3214 de 08/06/1978), especialmente aquelas voltadas ao Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).
4. Pelo fato de o empreendimento estar localizado na região da Amazônia Legal que apresenta alto potencial Malarígeno, os procedimentos e estudos para Avaliação do Potencial Malarígeno citados no item “2.1.2.3 – Outros estudos e documentos” devem ser desenvolvidos de acordo com o Anexo III-A da Portaria Interministerial Nº 419, de 26 de outubro de 2011. Além desta normativa, devem ser seguidas as orientações da Portaria SVS/MS Nº 47, de 29 de dezembro de 2006 e as orientações constantes na Nota Técnica Nº 12/2007/CGPNCM/DIGES/SVS/MS (em anexo). Tais documentos equivalem ao Termo de Referência, não havendo necessidade de a SVS emitir TR específico.
5. Quanto a “Hidrografia e Qualidade da Água”, item 3.6.3.8, é importante que se considere uma análise específica da qualidade e quantidade das águas destinadas ao abastecimento dos trabalhadores e canteiros de obras, buscando-se sempre água compatível com o padrão de potabilidade expresso na Portaria GM/MS nº. 518/2004.

6. É importante também manter o controle das substâncias químicas utilizadas como herbicidas e desfolhantes na área de servidão além do controle de passivos ambientais decorrentes do abandono de transformadores contendo Ascarel.

7. Para o diagnóstico de Saúde contido no item 3.6.5.7, deve-se levantar o perfil epidemiológico da população atingida, identificando os possíveis agravos que podem ser potencializados com a implantação da linha de acordo com a dinâmica populacional na área de influência. Recomendamos o levantamento de tais informações na Sala de Situação em Saúde (<http://www.saude.gov.br/saladesituacao>), onde se pode obter a situação de saúde atual da população afetada pelo empreendimento.

8. O levantamento da infraestrutura de saúde (item 3.6.5.8.1) deve buscar a prevenção de acidentes, identificando as unidades e profissionais com potencialidade de atendimento. Além disso, nos municípios que abrigarão canteiro de obras e alojamento de trabalhadores devem-se levantar os possíveis impactos na infraestrutura de saúde e na dinâmica de atendimentos à população.

9. No caso da existência de comunidades indígenas na área de influência do empreendimento é necessário um levantamento específico da situação da saúde indígena. Deve-se identificar a existência de Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), sua área de abrangência e a capacidade de atendimento da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI).

10. Os municípios sede dos canteiros de obras e alojamentos devem envolver as estruturas existentes, como a Rede Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador – RENAST, criada através da Portaria nº. 1.679/GM/MS, de 20 de setembro de 2002, com atuação específica dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST; utilização da Rede de Serviços Sentinel, instituída e instalada na rede de média e alta complexidade dos Municípios Sentinel; ações das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador – CIST; a observação da Portaria 777/GM/MS, de 28 de abril de 2004 sobre notificações compulsórias de agravos à saúde do trabalhador, e a utilização do Sistema de Informação de Agravos de Notificação SINAN-NET/MS.

11. Vale destacar que, para facilitar a execução de ações na área de saúde, os órgãos locais de saúde, como secretarias estaduais e municipais de saúde, situados na área de abrangência do empreendimento, devem estar permanentemente envolvidos no Projeto, assim como devem receber todas as informações referentes aos fatores ambientais condicionantes e determinantes das doenças e outros agravos à saúde dos trabalhadores e da população exposta.

12. Sugere-se que os programas referentes à saúde sejam elaborados por profissionais capacitados, com experiência comprovada na área de saúde pública, e credenciados nos respectivos conselhos de classe profissional.

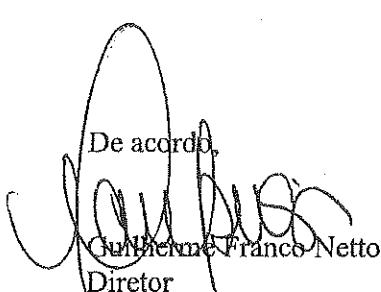
13. Pelo exposto, o Ministério da Saúde, por meio do DSAST, recomenda que sejam adotadas as sugestões desta Nota Técnica e ressalta que a execução das ações devem ser

articuladas com estados, a fim de que a principal beneficiária dos programas relacionados à saúde seja a população impactada pelo empreendimento.

Brasília, 36 de dezembro de 2011.

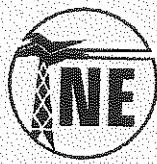


Mariana Schneider
Consultora Técnica



De acordo.

Guilherme Franco Netto
Diretor



TransNorte Energia S/A

CE 002/2012 PBV

São Paulo, 31 de Janeiro de 2012

À

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ENDEMIAS DE BOA VISTA, RR.

Em atenção: Sr. Rogério Gomes de Lyma

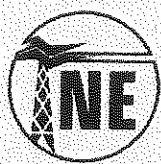
Assunto: Licenciamento Ambiental da LT 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas. Processo IBAMA Nº 02001.006359/2011-77.

Senhor Coordenador,

O processo de licenciamento Nº 02001.006359/2011-77 está sob responsabilidade e competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA), contempla os componentes identificados acima e referidos como LT 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas.

Esse empreendimento interligará os sistemas Manaus e Boa Vista e será responsável por incluir Roraima ao Sistema Interligado Nacional - SIN.

Em atendimento à legislação aplicável, a TransNorte Energia S.A. está procedendo à elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de um Relatório de Avaliação do Potencial Malarígeno, como forma de atender às portarias 45 e 47 da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, cabendo a Ecology Brasil a elaboração dos referidos estudos.



TransNorte Energia S/A

Para a elaboração de tal documento e para que o mesmo reflita de modo mais fiel possível a dinâmica da malária no seu município, solicitamos a sua colaboração no sentido de fornecer as informações aqui citadas de modo compor o Relatório que subsidiará posteriormente, a elaboração do Plano de Ação de Controle da Malária - PACM.

Assim solicitamos uma reunião com os coordenadores dos programas municipais de controle da malária para coleta de informações acerca dos equipamentos, recursos humanos e dados do SIVEP entre os anos de 2004 e 2010.

Sem mais, colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

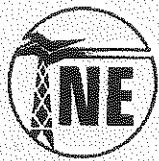
Laura Urrejola

Gerente Meio Ambiente

TransNorte Energia S.A.

Email: lurrejola@alupar.com.br

Tel: 011 66349729



TransNorte Energia S/A

CE 003/2012 FVSAM

São Paulo, 31 de janeiro de 2012

À

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Rodovia Deputado Vidal Mendonça, km 9 - Terra Nova - Ao lado da ExpoAgro - Manaus,
AM.**

Em atenção: Sr. Diretor Presidente Evandro Melo

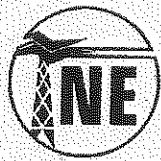
**Assunto: Licenciamento Ambiental da LT 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações
Associadas. Processo IBAMA Nº 02001.006359/2011-77.**

Senhor Diretor Presidente,

O processo de licenciamento Nº 02001.006359/2011-77 está sob responsabilidade e competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA), contempla os componentes identificados acima e referidos como **LT 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas**.

Esse empreendimento interligará os sistemas Manaus e Boa Vista e será responsável por incluir Roraima ao Sistema Interligado Nacional - SIN.

Em atendimento à legislação aplicável, a TransNorte Energia S.A. está procedendo à elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de um Relatório de Avaliação do Potencial Matarígeno, como forma de atender às portarias 45 e 47 da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, cabendo a Ecology Brasil a elaboração dos referidos estudos.



TransNorte Energia S/A

Para a elaboração de tal documento e para que o mesmo reflita de modo mais fiel possível a dinâmica da malária no seu município, solicitamos a sua colaboração no sentido de fornecer as informações abaixo citadas de modo compor o Relatório que subsidiará posteriormente, a elaboração do Plano de Ação de Controle da Malária - PACM.

Assim solicitamos uma reunião com os coordenadores dos programas estaduais de controle da malária para coleta de informações acerca dos equipamentos, recursos humanos e dados do SIVEP entre os anos de 2004 e 2010.

Sem mais, colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

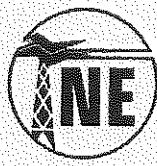
Laura Urrejola

Gerente Meio Ambiente

TransNorte Energia S.A.

Email:lurrejola@alupar.com.br

Tel: 011 66349729



TransNorte Energia S/A

CE 004/2012 PRPE

São Paulo, 31 de janeiro de 2012

À

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ENDEMIAS DE RIO PRETO DA EVA, AM.

Em atenção: Sra. Esthelitha

Assunto: Licenciamento Ambiental da LT 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas. Processo IBAMA Nº 02001.006359/2011-77.

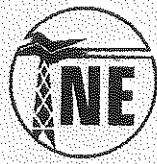
Senhora Coordenadora,

O processo de licenciamento Nº 02001.006359/2011-77 está sob responsabilidade e competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA), contempla os componentes identificados acima e referidos como LT 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas.

Esse empreendimento interligará os sistemas Manaus e Boa Vista e será responsável por incluir Roraima ao Sistema Interligado Nacional - SIN.

Em atendimento à legislação aplicável, a TransNorte Energia S.A. está procedendo à elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de um Relatório de Avaliação do Potencial Malarígeno, como forma de atender às portarias 45 e 47 da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, cabendo a Ecology Brasil a elaboração dos referidos estudos.

Para a elaboração de tal documento e para que o mesmo reflita de modo mais fiel possível a dinâmica da malária no seu município, solicitamos a sua colaboração no sentido de fornecer



TransNorte Energia S/A

as informações aqui citadas de modo compor o Relatório que subsidiará posteriormente, a elaboração do Plano de Ação de Controle da Malária - PACM.

Assim solicitamos uma reunião com os coordenadores dos programas municipais de controle da malária para coleta de informações acerca dos equipamentos, recursos humanos e dados do SIVEP entre os anos de 2004 e 2010.

Sem mais, colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Laura Urrejola

Gerente Meio Ambiente

TransNorte Energia S.A.

Email: lurrejola@alupar.com.br

Tel: 011 66349729



TransNorte Energia S/A

CE TNE MA 70 SVS

São Paulo, 12 de abril de 2012

À

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS

Coordenação Geral de Vigilância Ambiental em Saúde
SCS Quadra 04, Bloco A, 6º andar, Edifício Principal
70.304-000, Brasília/DF

Em atenção: Sr. Guilherme Franco Neto

Responsável pela Saúde Ambiental e do Trabalhador

Assunto: Plano de Trabalho para o Levantamento Entomológico da LT 500kV Manaus -
Boa Vista e Subestações Associadas.

Prezado Senhor,

Referente ao Licenciamento Ambiental da LT 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas, processo IBAMA Nº 02001.006359/2011-77, segue em anexo 01 via impressa e 01 via em meio digital do Plano de Trabalho para o Levantamento Entomológico, conforme termo de referência, integrante do Anexo III-A da Portaria Interministerial Nº 419 de 26 de Outubro de 2011, que estabelece as orientações gerais para o cumprimento das exigências da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde para a emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM) e Atestado de Condições Sanitárias (ATCS) para empreendimentos localizados na Amazônia. Sem mais, colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Laura Urrejola'.

Atenciosamente,

Laura Urrejola

Gerente Meio Ambiente -TransNorte Energia S.A.

Recebi o Original em 13/04/2012
Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sandra T. Pennato'.



SIPAR - DEVEP/SVS-MS
25000.092663 /2012-07

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, Sala 155, 1º andar, Ala Norte
CEP 70058-900 - Brasília/DF
Tel. (61) 3315-3646

Ofício n.º 39/2012 - GAB/DEVEP/SVS-MS

Brasília, 03 de maio de 2012.

A Sua Senhoria, a Senhora
LAURA URREJOLA
Gerente de meio Ambiente – Mineração Rio do Norte
Setor Hoteleiro Sul, Conjunto A, Bloco A, Sala 104
70316-102 - Brasília/DF

Assunto: Avaliação do Plano de Trabalho dos Estudos Epidemiológicos e Entomológicos da LT 500 KV MANAUS – BOA VISTA

Senhora Gerente,

1. Envio, em anexo, o Parecer Técnico nº 013 /CGPNCM/DEVEP/SVS/MS referente Plano de Trabalho dos Estudos Epidemiológicos e Entomológicos da Avaliação do Plano de Trabalho dos Estudos Epidemiológicos e Entomológicos da LT 500 KV MANAUS – BOA VISTA.

2. Para informações adicionais, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNCM) está à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelos telefones (061) 3315-3295 e 3315-3277.

Atenciosamente,

Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Mariana P. Vaz
Diretora do Departamento de Vigilância das
Doenças Transmissíveis
Substituta

 MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde

URGENTE

Em: 02/05/2012 SIPAR:

Para: DEVEP

- Arquivar
- Devolver
- Examinar
- Falar-me
- Dar parecer
- Anexar ao processo
- Acompanhar
- Responder ao interessado
- Preparar minuta

- Para decidir
- Para conhecer
- Para providenciar no que couber
- Para digitar
- Para registrar
- Avaliar
- Anexar aos antecedentes

Assinatura e carimbo

Concomitância dada para assinatura
do Diretor / DEVEP.

[Assinatura]
Edmar Cabral da Silva
Assessor Técnico-Gerencial
Coordenador Geral de PNI/C - Substituto
Portaria 127/2003 - DGU 134/M/2009

Despacho nº. 78 /DSAST/SVS/MS

Despacho referente ao Ofício s/n TransNorte Energia SA

Referência: SIPAR/MS nº 25000.059033/12-39

Ao DEVEP

1. Em resposta ao Ofício S/N da TransNorte Energia SA, solicito encaminhamento do presente estudo à Coordenação Geral de Programa Nacional de Controle da Malária - CGPNCM.
2. Para informações adicionais, favor contatar o DSAST pelo telefone: (61) 3213-8448 ou correio eletrônico: pablo.amaral@saude.gov.br.

Brasília, 27 de abril de 2012.

Guilherme Franco Netto
Diretor



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Departamento De Vigilância das Doenças Transmissíveis
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Sobrejola
70.058-900 – Brasília-DF
Tel. 3315 3295 /3277

PARECER TÉCNICO N°.013/2011/CGPNCM/DEVEP/SVS/MS

Referencia no SIPAR: 25000.059033/2012-39

Assunto: Avaliação do Plano de Trabalho dos Estudos Epidemiológicos e Entomológicos da LT 500 KV MANAUS – BOA VISTA

1. Em resposta a carta CE TNE MA 70 SVS contendo o Plano de Trabalho para o Levantamento Entomológico da LT 500 kV Manaus – Boa Vista, com registro no SIPAR nº 25000.059033/12-39, ressalta-se que o empreendedor deverá observar as seguintes recomendações para a realização das atividades.

- a) Aumentar o número de pontos de amostragem de coleta de vetores, não somente 05, conforme o estudo. Deve-se também amostrar áreas onde apresentam comunidades da área de influência do empreendimento, bem como locais de canteiros e alojamentos secundários.
- b) A pesquisa larvária (coleta de imaturos) deve ser realizada no máximo de criadouros potenciais possíveis dentro da área de influência do empreendimento. Deve-se, amostrar todos os tipos de criadouros (açudes, igarapés, remanso de rio, etc.) presentes na área. O número de corpos d'água pesquisados deve ser no mínimo cinco, distribuídos geograficamente de forma a garantir a representatividade espacial da amostragem.
- c) Identificar e georreferenciar, dentro do universo de corpos d'água que podem ser afetados pelo empreendimento, os criadouros potenciais para *Anopheles* Meigen, 1818 (os mosquitos transmissores da malária).
- d) A coleta de adultos deve ser realizada com uma captura de doze horas e duas de quatro horas em cada ponto de coleta, simultaneamente no intra e peridomicílios. A amostragem mínima deve ser representativa da área de influência do empreendimento. Além disso, elas devem ser realizadas em aglomerados residenciais o mais próximo possível dos criadouros positivos.

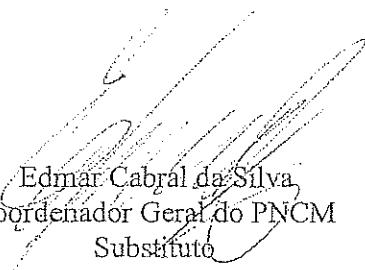
e) Incluir no Plano de Trabalho a análise epidemiológica da malária nos municípios e nas localidades cortadas pelo empreendimento, de acordo com a Portaria Interministerial Nº 419, de 26 de outubro de 2011.

7. Diante da análise, o Plano de Trabalho dos Estudos o Levantamento Entomológico da LT 500 kV Manaus – Boa Vista proposto pelo empreendedor para a emissão do Laudo de Potencial Malarígeno (LAPM), deve seguir as recomendações deste Parecer.

Brasília, 02 de maio de 2012.



Sheila Rodrigues Rodovalho
Consultora/CGPNCM



Edmar Cabral da Silva
Coordenador Geral do PNCM
Substituto

De acordo.
Em 3/5/2012



Mariana Verotti
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Mariana Verotti
Mariana Verotti
Diretora do Departamento de Vigilância das
Doenças Transmissíveis
Substituta

copias



TransNorte Energia S/A

CE TNE MA 70 SVS

São Paulo, 12 de abril de 2012

À

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
Coordenação Geral de Vigilância Ambiental em Saúde
SCS Quadra 04, Bloco A, 6º andar, Edifício Principal
70.304-000, Brasília/DF

Em atenção: Sr. Guilherme Franco Neto
Responsável pela Saúde Ambiental e do Trabalhador

Assunto: Plano de Trabalho para o Levantamento Entomológico da LT 500kV Manaus -
Boa Vista e Subestações Associadas.

Prezado Senhor,

Referente ao Licenciamento Ambiental da LT 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas, processo IBAMA Nº 02001.006359/2011-77, segue em anexo 01 via impressa 01 via em meio digital do Plano de Trabalho para o Lévantamento Entomológico, conforme termo de referência, integrante do Anexo III-A da Portaria Interministerial Nº 419 de 26 de Outubro de 2011, que estabelece as orientações gerais para o cumprimento das exigências da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde para a emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM) e Atestado de Condições Sanitárias (ATCS) para empreendimentos localizados na Amazônia. Sem mais, colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Laura Ulrejola

Gerente Meio Ambiente -TransNorte Energia S.A.



SIPAR - Ministério da Saúde
Registro Número...
25000-109502/2013-59

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bl. G Sobreloja
Telefones: (0XX61)3315-3646/3213-8083
CEP: 70.058-900 – Brasília/DF

Ofício nº 66 DEVEP/SVS/MS

Brasília, 02 de julho de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
LAURA URREJOLA
Gerente de Meio Ambiente – Transnorte Energia
SHS Qd 6 conj A Bloco A, sala 104 – parte
Edifício Brasil XXI Asa Sul
70.316-102 – Brasília – DF

Assunto: Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno na área da Linha de Transmissão 500 kV Manaus – Boa Vista e Subestações Associadas.

Senhora Gerente,

1. Envio em anexo o Parecer Técnico nº N°.007-2013/CGPNCM/DEVEP/SVS/MS e o Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno referente ao empreendimento “Linha de Transmissão 500 kV Manaus – Boa Vista e Subestações Associadas , área endêmica para malária.
2. Os referidos documentos estão respaldados pela Portaria MS-SVS nº 47, de 29 de Dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, nº 3, de 4 de janeiro de 2007.
3. Para informações adicionais, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNCM está à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos pelo telefone (61) 3213-8288.

Atenciosamente,

Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Cláudio Maierovitch Pessanha Neto
Diretor do Departamento de Vigilância
das Doenças Transmissíveis



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA MALÁRIA
Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Edifício Principal, 6º Andar.
Telefone: (0XX61) 32138083
CEP: 70.304-000 – Brasília/DF

PARECER TÉCNICO Nº.007-2013/CGPNCM/DEVEP/SVS/MS

Referência: Processo nº 25000.099553/2013-65

Solicitante: Transnorte Energia S/A - TNE

Assunto: Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno da LT 500 kV Manaus – Boa Vista e Subestações Associadas.

Em resposta a carta CTE TNE MA 109/2013, em cumprimento a Portaria Ministerial nº 47, de 29 de dezembro de 2006 e Portaria Interministerial nº 419, de 26 de outubro de 2011, a documentação apresentada atende a solicitação da emissão do LAPM. O documento protocolado apresenta os seguintes tópicos:

- a) Anexo I da Portaria SVS/MS nº 47/2006
- b) Avaliação do Potencial Malarígeno (APM);
- c) Proposta de Plano de Ação para o controle da Malária (PACM)

2. Em análise da documentação apresentada, as seguintes ações devem ser atendidas para a emissão do Atestado de Condição Sanitária (ATCS):

- a) Os dados entomológicos e epidemiológicos da Avaliação do Potencial malarígeno indicam que a área de implementação do empreendimento é característica de uma região receptiva e vulnerável ao aumento de casos de malária, tornando-se necessário o fortalecimento da vigilância e controle da malária em todos os municípios da área de influência direta e indireta do empreendimento;

- b) O empreendedor deverá manter, dentro do canteiro, inclusive das subcontratadas, laboratórios de diagnóstico de malária, com microscopistas capacitados pelo LACEN estadual para realizar o diagnóstico de malária de seus trabalhadores durante todo o período de instalação do empreendimento.
- c) Assim que implantado, os laboratórios deverão receber códigos de unidades notificantes do Sistema de Informação Epidemiológica Sivep-Malaria do município. Este laboratório já deve estar em funcionamento no período das primeiras instalações e atividades dos trabalhadores;
- d) As ações do Plano de Ação para o Controle de Malária do empreendimento deverão incluir indicadores de processo e resultado, acompanhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios de Manaus, Rio Preto da Eva, Presidente Figueiredo, Rorainópolis, São Luiz do Anauá, Mucajaí, Caracaraí, Cantá e Boa Vista, pela Secretaria Estadual de Saúde de Roraima (SES-RR) e Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-AM), SVS e empreendedor durante a instalação do empreendimento;
- e) O empreendedor deverá ter como rotina do empreendimento o monitoramento de vetores durante a instalação do empreendimento, com cronograma e ações previamente aprovadas pela CGPNCM;
- f) O PACM deverá ser aprovado pelas Secretarias Municipais de Saúde municípios de Manaus, Rio Preto da Eva, Presidente Figueiredo, Rorainópolis, São Luiz do Anauá, Mucajaí, Caracaraí, Cantá e Boa Vista, pela Secretaria Estadual de Saúde de Roraima (SES-RR) e Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-AM), SVS. O PACM final, após consulta e aprovação de todos os envolvidos, deverá ser protocolado na SVS para emissão do ATCS;
- g) A execução do PACM deverá ter início imediatamente após a emissão da Licença de Instalação do órgão licenciador, inclusive a doação de equipamentos e insumos acordados e execução de exames de gota espessa dos trabalhadores;

3. De acordo com o estudo apresentado, a área de implantação do empreendimento está localizada na Região Amazônica, endêmica de malária, consideradas receptivas e vulneráveis para sua transmissão, de acordo com os dados disponíveis no Sivep-Malaria do Ministério da Saúde e na Avaliação do Potencial Malarígeno protocolado.

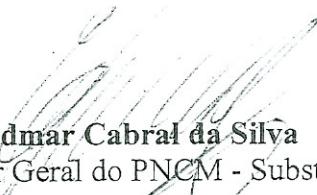
4. Diante da análise, recomenda-se a emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno para o empreendimento LT 500 KV MANAUS – BOA VISTA E SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS com fins da liberação da Licença Prévia.

5. Ressalta-se que o pedido de emissão do ATCS deverá ser protocolado com Anexo I da Portaria SVS/MS nº 47/2006 devidamente preenchido e cópia da Licença Prévia, atendendo as especificações acima, no Ministério da Saúde.

Brasília, 25 de junho de 2013.

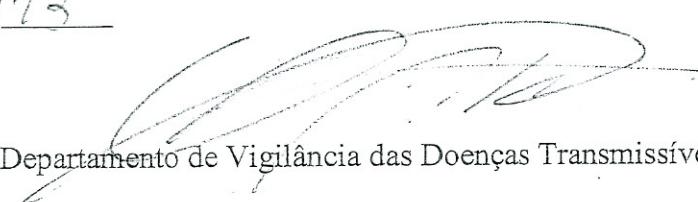


Sheila Rodrigues Rodovalho
Técnica/CGPNCM



Edmar Cabral da Silva
Coordenador Geral do PNCM - Substituto

De acordo.
Em 20/07/13



Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Cláudia Melo Vitti Pavanha Marques
Diretor do Departamento de Vigilância
das Doenças Transmissíveis



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, 1º andar, Ala Norte
70.058-900 Brasília-DF
Tel. 315 37 06/3777

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL MALARÍGENO- LAPM

Processo nº 25000.099553/2013-65

LAPM nº 001/2013

Nome do empreendimento: LINHA DE TRANSMISSÃO 500 kV MANAIS – BOA VISTA E SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS

Proprietário ou Responsável: TRANSNORTE ENERGIA S.A.

A Secretaria de Vigilância em Saúde, em conformidade com a Portaria 47 de 29 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2007 e parecer em anexo, declara que a área para a implantação da LINHA DE TRANSMISSÃO 500 kV MANAUS – BOA VISTA E SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS é considerada área com potencial malarígeno. Portanto, o empreendedor deverá requerer junto a Secretaria de Vigilância em Saúde/MS o Atestado de Condição Sanitária, conforme as resoluções CONAMA nº 286 de 30 de agosto de 2001, e nº 387 de 27 de dezembro de 2006.

Brasília- DF, 28 de junho de 2013.

Jarbas Barbosa da Silva Junior
Secretário



TransNorte Energia S/A

Transnorte Energia S/A - TNE

CE TNE MA 109/2013 - SVS

Brasília, 18 de junho de 2013.

À

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS

Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, Sala 155, 1º andar,

Ala Norte, 70058-900, Brasília/DF

SIPAR - MINISTÉRIO DA SAÚDE
GAB/DEVEP/SVS
25000 08953/2013 65
Data: 19 /06 /2013

Em atenção: Dr. Jarbas Barbosa da Silva Junior

Secretário de Vigilância em Saúde

Assunto: Protocolo da Avaliação do Potencial Malarígeno e solicitação de Laudo de Avaliação referente ao Licenciamento Ambiental da LT 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas. Processo IBAMA Nº 02001.006359/2011-77.

Prezado Senhor,

Referente ao Licenciamento Ambiental da LT 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas, processo IBAMA Nº 02001.006359/2011-77, segue em anexo a Avaliação do Potencial Malarígeno e Requerimento de Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno.

Sem mais, colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Transnorte Energia S/A

Laura Urrejola

Gerente Meio Ambiente